CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROCESSO LEGISLATIVO

N.º 70/17

M E N S A G E M ..... N.º

O F Í C I O ..... N.º

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO... N.º 3/17

REQUERIMENTO .....N.º

INDICAÇÃO .....N.º

ASSUNTO: Concede o Diploma de Mérito Humanitário ao Sr. Marcelo da Silva Perea, Cabo da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelo heróico ato de salvamento de um animal e pelos relevantes serviços prestados ao Município.

APRESENTANTE (S) : VEREADOR DR. PALMIERI

SESSÃO DE 2 de março de 2017.

ENTRADA EM
P R A Z O DE
VENCIMENTO
OD OBRIGATÓRIA EM

CJ 10/3

ca

Fl. nº 2
Proc. 70/17
CA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Os policiais têm por objetivo proteger os cidadãos de bem; mas quando um militar por humanidade salva um animal, que estava dentro do canal da Av. Castelo Branco, no bairro Jardim Pompeba, ele merece homenagens, já que o ato realizado foi por amor e compaixão pelo animal que ali estava.

Por isso, senhores, o Cabo Marcelo da Silva Perea, pelo seu ato heróico, merece a homenagem de Mérito Humanitário, pela coragem em salvar a vida do cachorro entrando dentro do canal, razão pela qual

Submeto ao Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. nº 3
Proc. 70/17

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO N.º 3/17

DOCUMENTO N.º 469/17

Concede o Diploma de Mérito Humanitário ao Sr. Marcelo da Silva Perea, Cabo da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelo heróico ato de salvamento de um animal e pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 1.º - É concedido o Diploma de Mérito Humanitário ao Sr. Marcelo da Silva Perea, Cabo da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelo heróico ato de salvamento de um animal e pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 2 de março de 2017.

a) DR. PALMIERI

sec 274/BR/ca

Fl. nº 4
Proc. 70/17
CA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 7/14

Institui o Diploma de Mérito Humanitário, a ser concedido àqueles que obtiverem destaque no trabalho humanitário em benefício da coletividade.
Autoria: Vereador Juracy Francisco - Jura

Art. 1.º - É instituído o Diploma de Mérito Humanitário com a finalidade de condecorar todos aqueles que se destacarem no trabalho humanitário em benefício da coletividade.

Art. 2.º - O Diploma conterá o brasão de armas do Município de São Vicente e as inscrições "Câmara Municipal de São Vicente" e "Mérito Humanitário".

Art. 3.º - O Diploma será conferido desde que aprovado o respectivo Projeto de Decreto-Legislativo por dois terços dos membros da Câmara.

Parágrafo único – Cada Vereador poderá apresentar dois Projetos por ano propondo a concessão do Diploma, aos quais anexará "*curriculum vitae*" dos homenageados.

Art. 4.º - A concessão do Diploma será feita por Decreto-Legislativo e entregue em ato solene público, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em data especialmente designada pela Presidência da Câmara.

Fl. nº 5
Proc. 70/17
CA

Art. 5.º **-** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto-Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 22 de maio de 2014

FERNANDO BISPO
Presidente

PDL n.º 9/14
Proc. n.º 96/14
er

Fl. nº 6
Proc. 70/17
CA

São Vicente, 7 de março de 2017.

Informo que não existe legislação ou propositura em andamento concedendo Diploma humanitário ao Sr. Marcelo da Silva Perea, Cabo da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Patrícia Silva.
Oficial legislativo.
Divisão de Pesquisa e Arquivo.

C.M.S.V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 67 incorporada em 3.3.2017 ao Processo n.º 70/17 pelo funcionário Caio

Ao Arquivo para informar.
Em 3.3.2017.

CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Ao Sr. Presidente.
Em 3.3.2017.

CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

À Comissão de Justiça e Redação.
Em 6.3.2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

RECEBIDO EM 9 / 3 / 17.

ROBERTO ROCHA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

C.M.S.V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 8
incorporada em 4/1/2021 ao Processo n.º 70/17
pelo(a) funcionário(a) *Celina*

Ao Sr. Presidente.
Em 4.1.2021.

ADEMIR DEMARCHI
Secretário Legislativo

Com base no art. 134 da Resolução n.º 59/15 – Regimento Interno, determino o arquivamento da propositura, em 4.1.2021.

PROFESSOR THIAGO
Presidente